

EDITAL Nº 06/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA O EVENTO XXVI VAQUEJADA EM COMEMORAÇÃO AOS 130º ANOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS-MG.

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude, torna público o presente Edital para o chamamento de captação de patrocínio de empresas pública e/ou privadas, interessadas em apresentar propostas nos termos das disposições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem o objetivo de receber patrocínio, na forma de bens, produtos, materiais e/ou serviços, para a realização da XXVI Vaquejada Nacional e Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas-MG, que se desenvolverá entre os dias 17 a 21 de Julho de 2024 no Parque de Exposições deste município.

1.2 É um evento que reúne inúmeras pessoas. A edição da XXVI Vaquejada e Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas-MG, tratará da temática Agropecuária, Artesanal, Gastronômica, Lazer e Turismo.

1.3 O evento visa acelerar e/ou criar ideias inovadoras que vão impactar o setor de agropecuária, artesanal, gastronômico, esporte, lazer e turismo, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região; fomentar a Gastronomia; incentivar a cultura empreendedora; estimular a proatividade, liderança e interação por meio do trabalho em equipe; e fortalecer a aproximação empresa-público.

1.4 O evento será destinado a toda a região Norte Mineira.

2. DAS FORMAS DE PATROCÍNIO

2.1 O patrocínio se dará mediante troca de exposição publicitária da marca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3.1 deste Edital, e ao atendimento das demais exigências previstas a seguir.

3. DAS COTAS E DAS CONTRAPARTIDAS

3.1 A Pessoa Jurídica patrocinadora fará o repasse dos recursos, conforme descrito no item de 3.1.1 deste edital até o dia 02 de julho 2024 diretamente a Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, sendo que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude **NÃO** receberá recursos financeiros diretamente das empresas patrocinadoras.

3.1.1. O repasse será no valor de 02 (dois) patrocínios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O patrocinador poderá colocar 1(um) stand com dimensões de 6m x 6m em local determinado pela organização do Evento, com o nome da empresa, realizar a distribuição de materiais gráficos, brindes e até 02 (dois) balões infláveis promocional/blimps.

3.2 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária. Além disso, não serão permitidos materiais com conteúdos preconceituosos ou ofensivos aos direitos humanos.

4. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Plano de Trabalho, conforme Anexo II, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua clareza e autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa, com identificação

legível do(s) signatário(s) e acompanhado da documentação que legitime a representação legal.

4.2 Serão deferidas as inscrições das empresas que cumpram todas as condições gerais descritas abaixo:

4.2.1 Condição geral: pessoas jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas no Item 4.2.4.

4.2.2 O período das inscrições será de 03 de julho de 2024 até 05 de julho de 2024 às 08:00 até 12:00hrs, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

4.2.3 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude, localizada no endereço, Rua Zeze Medeiros, nº. 198, bairro Santa Rita, Brasília de Minas-MG;

4.2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Plano de trabalho preenchido e assinado, disponível nesta chamada (Anexo II);
- Cópia da cédula de identidade do responsável;
- Cópia do CPF do responsável;
- Cópia do CNPJ da empresa;
- Certidão Negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade;
- Cópia do contrato social ou Estatuto da Pessoa Jurídica.

4.3 A inscrição tornar-se-á sem efeito quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão divulgadas as inscrições homologadas no sítio da Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude no dia indicado no cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Poderão participar desta seleção as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao evento XXVI Vaquejada em Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas- MG.

6.2 Encontram-se impedidos de participar:

6.2.1 Interessados que exerçam atividades ilícitas;

6.2.2 Pessoas jurídicas que descumpriram as obrigações assumidas em editais anteriores, e que se encontrem impedidas de participar de outra seleção pelo prazo estipulado administrativamente;

6.2.3 Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3 As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora da XXVI Vaquejada em Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas-MG, composta por 05 (cinco) servidores, conforme Portaria nº 7.293/2024, que deverão avaliar as propostas conforme os critérios constantes no edital.

6.4 Todas as propostas que atenderem ao presente edital serão selecionadas.

6.5 A classificação das propostas considerará:

6.5.1 Atendimento a todos os itens dispostos neste edital;

6.5.2 Tiverem maior alinhamento com as necessidades e objetivos do evento, de acordo com parecer emitido pela Comissão Organizadora da XXVI Vaquejada em Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas-MG.

6.6 É possível que diversas empresas apresentem interesse em patrocinar o mesmo produto, neste caso:

6.6.1 As empresas que tiverem melhor classificação conforme o disposto neste edital terão prioridade no patrocínio, obedecendo o limite de 100% (cem) por cento do patrocínio do produto.

6.7 Não serão recebidas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos finais de recebimento estabelecidos no cronograma disposto no Anexo I deste edital.

6.8 A seleção dos patrocinadores obedecerá a quantidade de vagas estipuladas no item 3 do Edital.

6.9 Em caso de empate ou número maior de inscritos a seleção dos habilitados ocorrerá por sorteio. O sorteio ocorrerá de forma pública e transparente, em data, horário e local estipulado e divulgado pela Comissão Setorial de Credenciamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado preliminar será realizada no sítio da Prefeitura de Brasília de Minas, no endereço <https://portal.brasiliademinas.mg.gov.br/>, no dia especificado no cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

7.2 As empresas participantes poderão interpor recurso através de ofício direcionado à Comissão Organizadora da XXVI Vaquejada Nacional em Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas-MG em um prazo de um dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado preliminar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude, localizada no endereço, Rua ZezeMedeiros, nº. 198, bairro Santa Rita, Brasília de Minas-MG.

7.3 O prazo para análise e resposta dos recursos será de até 1 (um) dia útil.

7.4 O resultado final será divulgado por meio do endereço <https://portal.brasiliademinas.mg.gov.br/> na data especificada no cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

8. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

8.1 As empresas classificadas não poderão desistir, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

8.2 Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora entrará em contato com a empresa por meio eletrônico (telefone e e-mail) a fim de dar e obter ciência sobre o compromisso do patrocínio da XXVI Vaquejada em Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas-MG.

8.3 A proposta deverá ser executada conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo II). Qualquer alteração que venha a ocorrer em virtude do disposto no item 6.6.1 do edital deverá ser documentada por meio da atualização do Plano de Trabalho.

9. DA VALIDADE DA CHAMADA

9.1 A Chamada Pública será válida pelo prazo definido para a execução da proposta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação.

10.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;

10.3 Em caso de descumprimento das regras deste edital o inscrito terá seu espaço interdito, ficando impossibilitado de participar de qualquer certame promovido pela Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG pelo prazo de 12 meses.

10.4 Casos omissos seguirão conforme a Lei Nº 2.047 de 02 de outubro de 2018 e não sendo omissos, serão julgados pela Comissão Organizadora da XXVI Vaquejada em Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas-MG.

Brasília de Minas - MG 03 de Julho de 2024.

Vanessa Josefina Almeida Botelho
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e
Juventude**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASÍLIA DE MINAS

ADM. 20212024

Trabalho, Sabedoria e Competência.

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 06/2024, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CULTURA E JUVENTUDE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASÍLIA DE MINAS

ADM. 2012/2024

Trabalho, Sabedoria e Competência.

este formulário.

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASÍLIA DE MINAS

ADM. 20210204

Trabalho, Sabedoria e Competência.

- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
 - c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
 - d) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
 - e) **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
 - f) **PROVA DE REGULARIDADE** com as Fazendas;
 - g) **Federal:** Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.
 - h) **Estadual:** Certidão Negativa de Débito.
 - i) **Municipal** do local de domicílio da empresa.
 - j) C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
 - k) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.
3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ INTEGRALMENTE O EDITAL.

Brasília de Minas - MG 03 de Julho de 2024

Vanessa Josefina Almeida Botelho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude

ANEXO I
CRONOGRAMA

03 à 05 de Julho de 2024 – Período de Inscrições

05de Julho de 2024 – Resultado Preliminar

08 de Julho de 2024 – Recurso

09de Julho de 2024 – Resultado Final

10 de Julho de 2024 – Repasse do Recurso

17 à 21 de Julho de 2024 – Realização do Evento



ANEXO II

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão de Patrocínios,

Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize o evento da XXVI Vaquejada Nacional e Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas- MG _____(nome completo da empresa), CNPJ nº _____, apresenta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, o seguinte valor:

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº 006/2024, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Brasília de Minas -MG - ____/____/____

(Representante Legal da Empresa)

Nome completo e CPF

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

Termo de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº. 06/2024, que entre si celebram o município de Brasília de Minas -MG e _____.

Aos _____ dias do mês _____ do ano de **2024**, nesta cidade, presentes de um lado a Prefeitura de Brasília de Minas-MG, neste ato representado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude e Presidente da Comissão de Patrocínios Vanessa Josefina Almeida Botelho, doravante denominado Município, e de outro lado a empresa _____, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, neste município, neste ato representada por **seus representantes legais conforme contrato Social**, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Patrocínios nº 06/2024, visando ao patrocínio do evento cultural XXVI Vaquejada Nacional e Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas-MG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio de eventos culturais durante a XXVI Vaquejada Nacional e Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas- MG, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O apoio, na modalidade eleita, será efetuado nas condições dispostas no Chamamento Público de Patrocínio e em seus Anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio nº 06/2024.

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio nº 06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da Prefeitura:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações



adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.

- c) Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- d) Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- e) Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no Projeto de Patrocínio.
- f) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- g) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado no Projeto de Patrocínio nº 04/2024 a PATROCINADORA terá como a única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no Projeto de Patrocínio e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no Projeto de Patrocínio nº 04/2024.

Parágrafo Segundo



É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude e Comissão de Patrocínio.
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº8.666/93, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Brasília de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia De qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASÍLIA DE MINAS

ADM.: 20210204

Trabalho, Sabedoria e Competência.

Representante da Comissão de Patrocínio

(Nome e CPF)

Patrocinadora(Nome e

CPF)